



PROCESSO Nº 100/14

PROTOCOLO Nº 12.029.166 - 1

PARECER CEE/CEMEP Nº 61/14

APROVADO EM 13/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDRO BOARETO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos
Industriais, concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2392/13-SUED/SEED, de 28/11/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 05/08/13, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boareto Neto, município de Cascavel que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boareto Neto, localizado na Rua Natal, nº 2800, Jardim Tropical, do município de Cascavel, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 6061/11, de 26/12/11, por cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 07).

1.2 Dados Gerais do Curso (fl.44)

Curso: Técnico em Eletromecânica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Carga horária: 1417 horas, mais 200 horas de Estágio
Profissional Supervisionado, totalizando 1617 horas
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período matutino,
vespertino e/ou noturno



PROCESSO N° 100/14

Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 35 vagas por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 04 semestres letivos e máximo de 08 semestres letivos
Requisito de acesso: frequentando a 2º série do Ensino Médio
Modalidade de oferta: presencial, concomitante ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fl.43)

(...) A área de Eletromecânica está presente de forma ativa em todos os processos industriais em várias etapas do processo produtivo, exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema industrial. Por outro lado, as tecnologias eletromecânicas estão presentes no cotidiano de todas as pessoas, assim, é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados.

Os objetivos estão descritos à fl.44.

1.4 Perfil Profissional (fl. 45)

O Técnico em Eletromecânica detém conhecimentos científico tecnológico, compreensão sócio-histórica, orientado por princípios éticos, sendo capaz de atuar no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais, conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade orientada. Exerce atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além do projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento eletromecânica.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- ISP Eletromédica Ltda.
- VEGRANDE Veículos Casa Grande S/A
- Máquinas e Equipamentos Agroindustrial Ltda.
- Hidro Paraná Comércio de Equipamentos Agrícolas Ltda.
- Sérgio Zanella Máquinas

Os termos de convênio estão anexados às fls. 88 a 106.



PROCESSO N° 100/14

1.6 Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 1417 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1617 horas.

Matriz Curricular (fl. 361)

Matriz Curricular												
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO												
Município: CASCAVEL												
CURSO: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA												
FORMA: CONCOMITANTE			Implantação gradativa a partir de									
TURNO: Manhã, tarde e noite.			Carga horária: 1700 horas/aula - 1417 horas mais 200 de Estágio Profissional Supervisionado									
MÓDULO:			Organização: SEMESTRAL									
DISCIPLINAS	SEMESTRES								hora/ aula	hora		
	1º		2º		3º		4º					
	T	P	T	P	T	P	T	P				
1	ELETRICIDADE	2	2	2	2	2	2	2	2	320	267	
2	ELETRÔNICA			2	2	2	2	2	2	240	200	
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33	
4	INGLÊS TÉCNICO	2								40	33	
5	INTRODUÇÃO À ELETROMECAÂNICA	1	2	2						100	83	
6	MATEMÁTICA APLICADA	2								40	33	
7	MECAÂNICA	2	2	2	2	4		4		320	267	
8	METODOLOGIA CIENTÍFICA	2								40	33	
9	PROCESSOS ELETROMECAÂNICOS				2	1	2	2	2	180	150	
10	PROJETOS EM ELETROMECAÂNICA		2	1	2	2	2	2	2	260	217	
11	SEGURANÇA E CONTROLE AMBIENTAL			1	2	3				120	100	
TOTAL		21		22		22		20		1700	1417	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						6		6		240	200	



PROCESSO N° 100/14

1.7 Certificação (fl.150)

O aluno ao concluir o curso e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Eletromecânica.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 85)

A média mínima para aprovação é de 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 85.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 107.

O Plano de Estágio está anexado à fl. 64 e as práticas profissionais estão descritas à fl. 82.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 150 a 172.

1.9 Coordenação de Curso e Estágio (fl. 107 e 116)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Helena Veloso	-Tecnólogo em Eletrônica -Programa Especial de Formação Pedagógica – Eletroeletrônica -Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	-Coordenação de Curso
-Jauri Batista Corrêa	-Bacharel em Engenharia Elétrica -Especialização em Educação Profissional	-Coordenação de Estágio

1.10 Comissão de Verificação (fl. 314)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 196/13, 14/08/13, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sônia Regina de Oliveira Andrade, licenciada em Ciências; Cleusa Aparecida de Didomênico Nascimento de Souza, licenciada em Ciências; Júlia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras e como perito Sérgio Antonio de Cristo, bacharel em Engenharia Mecânica, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 406/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR de autorização para funcionamento do curso.



PROCESSO N° 100/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio.

O corpo docente possui habilitação específica para ministrar as disciplinas.

A Comissão de Verificação informa que o Plano de Curso apresentado é adequado e compatível com o Perfil Profissional de Conclusão. Dispõe de materiais e equipamentos necessários e acervo bibliográfico que atende plenamente o curso proposto. Os laboratórios estão devidamente equipados e em relação ao laboratório específico, consta à fl. 171 a descrição dos materiais e equipamentos do referido curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 04 semestres, carga horária de 1417 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1617 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres, 35 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 100/14

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender a alínea “b”, inciso II do artigo 8º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, para alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

d) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE